



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Wm</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2327</u> Página <u>08</u>
Data	<u>23/02/2013</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 1388/2013

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 116.287,10** (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.02 - DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

**15 - Urbanismo**

**15.391 - Patrimonio Historico, Artist. E Arqueol.**

15.391.0038 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.391.0038.1.0840 - Reforma do Centro Estudantil

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 116.287,10

**TOTAL..... R\$ 116.287,10**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO

**15 - Urbanismo**

**15.452 - Serviços Urbanos**

15.452.0038 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.452.0038.1.0260 - Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

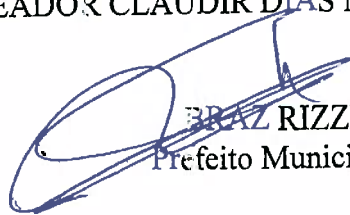
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 116.287,10

**TOTAL..... R\$ 116.287,10**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal